



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

APURAÇÃO DOS VALORES APRESENTADOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024 PROCESSO Nº 0415/2024

Conforme determinação da Lei Federal 14.133/21, após a divulgação do presente objeto de dispensa, foi encaminhada apenas uma proposta, sendo ela:

RAZÃO SOCIAL: JUSCELINO ANDRE BAZZUCO

CNPJ: 22.194.514/0001-68

VALOR APRESENTADO: R\$ 58.800,00

Desta forma, encaminho o presente para a autoridade máxima deste município, a grade de apuração dos valores da referida dispensa, sendo a de melhor preço a proposta da empresa JUSCELINO ANDRE BAZZUCO, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.194.514/0001-68, pelo valor global de R\$ R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Estiva Gerbi, 20 de junho de 2024

**PRISCILA C. COELHO BARBOSA
AGENTE ADMINISTRATIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 0415/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

A Prefeita Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pelo Departamento jurídico, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:
2. Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art.75, da Lei nº. 14.133/2021, visando SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, da empresa JUSCELINO ANDRE BAZZUCO, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.194.514/0001-68, pelo valor global de R\$ R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
3. Autorizar os empenhos futuros desta contratação.
4. Que seja encaminhado ao setor respectivo para a elaboração da Ata de Registro de Preços, e demais providências, bem como ao Setor Jurídico para o parecer legal da contratação.

Estiva Gerbi, 20 de junho de 2024

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL**